DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decreto Legislativo 2
Resoluções 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 049 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.837, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Concede o Título de Cidadania Taquaritinguense, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 03 de agosto de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo nº 1.837/2026:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania, na forma do artigo 9º., inciso XVIII da Lei Orgânica, pelos relevantes serviços prestados ao Município e em comemoração ao aniversário de 134 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Taquaritinga, às seguintes pessoas:

ITEM	HOMENAGEADO(A)	AUTOR
1	Sr. Marcus Vinícius Saraiva Marques	Claudinei Batista dos Santos
2	Sr. Paulo José Antunes Correa	Claudinei Batista dos Santos
3	Capitão PM Israel de Oliveira Pigossi	Gabriel Belarmino Inácio da Silva
4	Sra. Priscila Bassi Higuera Romero Barbisan	Ricardo Alexandre Miguel – Delo Bate Bola
5	Profa. Débora Fernandez Antonon Silvestre	Ricardo Alexandre Miguel – Delo Bate Bola
6	Sr. Neyllor Lucenti	Raimundo Silva de Sousa
7	Prof. José Sergio Dias	Dr. Armando Peria
8	Eng. Nicholas Nunes Raymo	Arnaldo Baptista
9	Dra. Claudia Regina de Oliveira Donato	Raimundo Silva de Sousa
10	Sra. Ana Margarida Curti Klaizer	Valdécimo Modesto Sobrinho
11	Dr. Vinicius Marchese Marinelli	Livia Zuppani
12	Sra. Maria de Lourdes Fernandes de Oliveira Tonon	Marcelo Marinho dos Santos
13	Sr. Antônio Pereira de Lima	Marcelo Marinho dos Santos
14	Sr. Adelicio Nunes da Silva	Jhonnats Maicon Adorno de Oliveira
15	Dr. Francisco Fernando Silva Lucas	Profa. Mirian Ponzio
16	Sra. Maria Aparecida Akiko Nishida Matsuda	Maria Aparecida de Azevedo
17	Sr. Jesus de Marcos Costa	Fernandes Francisco da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 049 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

18	Sr. Edson Antonio Edinho da Silva	Mesa da Câmara, indicado pelo prefeito Dr. Fulvio Zuppani
19	Pastor João Wilson Moreira Dias	Rosemeire Aparecida Mazzini

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 04 de agosto de 2026.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 049 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.838, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 03 de agosto de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo nº 1.838/2026:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 03 de agosto de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo nº 1.838/2026:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito, na forma do artigo 9º., inciso XVIII da Lei Orgânica, pelos relevantes serviços prestados ao Município e em comemoração ao aniversário de 134 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Taquaritinga, às seguintes pessoas:

Item	Homenageado	Autor
1	Sr. Egedião Tadeu Lourenço	Gabriel Belarmino Inácio da Silva
2	Sra. Renata Campijo Rodrigues Tresseto	Valdécimo Modesto Sobrinho
3	Dr. Artur José Dian	Mesa da Câmara – indicado pelo prefeito Dr. Fulvio Zuppani
4	Sr. Adelino Malaman	José Roberto Girotto
5	Sra. Gracielli Soares Moreira Rodrigues	Arnaldo Baptista
6	Sr. Luiz Henrique Matiolli	Dr. Armando Peria
7	Profa. Dra. Maristela Angotti	Profa. Mirian Ponzio
8	Sra. Adriana Abuchaim Barbosa	Maria Aparecida de Azevedo
9	Sr. Osimar Aparecido Fava	Jhonnats Maicon Adorno de Oliveira
10	Sr. Jorge Eduardo de Lima	José Roberto Girotto
11	Subtenente PM Edelton Mazzola Tanganelli	Rosemeire Aparecida Mazzini
12	Sr. Dirceu Furlani Junior	Fernandes Francisco da Silva
13	Sra. Rosana Aparecida Vieira Ribeiro Rodrigues	Livia Zuppani

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Taquaritinga, em 04 de agosto de 2026.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 049 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

RESOLUÇÃO Nº. 100, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 03 de agosto de 2026, decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º 100, de autoria de vereador José Roberto Girotto:

Art.1º. Fica autorizada a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos vagos e à formação de cadastro de reserva para o quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Taquaritinga, observadas as disposições constitucionais, legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Art.2º. A realização do concurso público tem por finalidade atender às necessidades permanentes da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover a recomposição do quadro funcional e garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. Compete à Presidência da Câmara Municipal adotar as providências necessárias à execução desta Resolução, especialmente:

I – promover levantamento das necessidades de pessoal;

II – identificar os cargos vagos passíveis de provimento;

III – elaborar estudo de impacto orçamentário-financeiro, quando exigido;

IV – constituir comissão organizadora do certame;

V – contratar instituição especializada para planejamento, organização e execução do concurso, observada a legislação aplicável;

VI – expedir os atos administrativos necessários à realização do certame.

Art. 4º. O edital do concurso deverá observar:

I – a legislação federal aplicável aos concursos públicos;

II – os requisitos de investidura previstos para cada cargo;

III – a reserva de vagas legalmente prevista para pessoas com deficiência e demais hipóteses estabelecidas em lei;

IV – os princípios da publicidade, transparência e ampla concorrência.

Art. 5º. As nomeações decorrentes do concurso público ficam condicionadas:

I – à existência de cargos vagos;

II – à disponibilidade orçamentária e financeira;

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 049 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

III – ao atendimento dos limites constitucionais e legais relativos à despesa com pessoal;

IV – à conveniência e necessidade da Administração Legislativa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 03 de agosto de 2026.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -